



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 5/2022

Implantação de redutor de velocidade na OT-311 em Boa Vista, no entroncamento com a OT-451.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de redutor de velocidade na OT-311 em Boa Vista, no entroncamento com a OT-451.

Os caminhões e veículos leves, na descida do Arroio Guaçu, trafegam em alta velocidade, trazendo grande risco de acidente no trecho supracitado.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

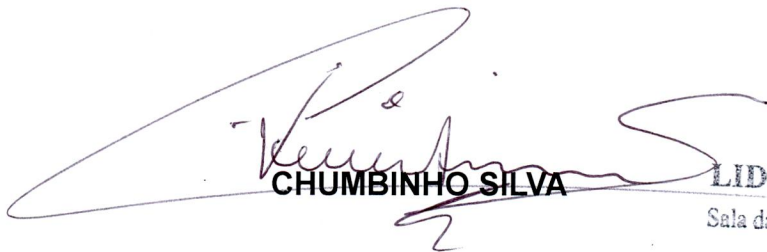
Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Diante do cenário exposto acima a indicação se faz necessária.

SALA DAS SESSÕES, 1º de fevereiro de 2022.


CHUMBINHO SILVA

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 07/02/22


Presidente